



Decreto nº 048/2025, de 30 de abril de 2025
ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO DE DASAPROPRIAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI E BENEDITO FONSECA FILHO, DO IMÓVEL OBJETO DO DECRETO Nº 48/2025.

O Sr. **BENEDITO FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 096.837.803-00, residente e domiciliado na Rua João Chico, nº 1738, Bairro Manguinha, CEP: 64.808-270, Município de Floriano-PI, Telefone: (89) 99974-5152 doravante denominado simplesmente de **EXPROPRIADO** e o **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **ANTÔNIO REIS NETO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 213.038 SSP/PI, inscrito no CPF nº 079.290.303-00, residente e domiciliado à Rua Augusto Rocha, nº 563, Centro, nesta cidade, doravante denominado **EXPROPRIANTE** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 O **PRESENTE INSTRUMENTO** tem como **OBJETO**, a **RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL DO BEM IMÓVEL** seguinte: Um terreno urbano matriculado sob o nº 16.315, no Livro 02 Registro Geral da 4ª Serventia Registral de Floriano-PI, datado em 24/08/2023, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, bairro Centro, Zona Urbana desta cidade, área: 92,98 m², perímetro: 40,35 m, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor, Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, constantes nos anexos

CLÁUSULA 2ª - DA FINALIDADE:

2.1 Os bens, objeto desta doação, possuem como destinação a abertura de via pública, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 48/2025.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

Página 6



ID: F8CBC5B1A3BC4
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeitura municipal decoivaras@gmail.com



EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

João da Cruz Mourão, Prefeito Municipal de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital de abertura retificado nº 001/2019 em 04 de março de 2024 para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, **CONVOCA** o/a(s) candidato/a(s) habilitado/a(s) e aprovado/a(s), conforme abaixo relacionado(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do corrente ano, possa comparecer a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, situada na Avenida Raimundo Martins, nº 522, Centro, em Coivaras – PI., no horário de 08h às 13h, munido/a(s) da documentação, constante no **item 2.1** do Edital, para fins de provimento e posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD**.

ORNEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARIA LUCINEIDE BATISTA MATOS	1.516

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido implicará em desistência, sendo este desclassificado do Edital de abertura retificado nº 001/2019.

Coivaras – PI, 02 de maio de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI



2.2 É livre a RENÚNCIA.

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O **DONATÁRIO** providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Floriano.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Renúncia.

E por estarem de comum acordo, as partes contratantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

BENEDITO FONSECA FILHO
EXPROPRIADO

ANTÔNIO REIS NETO
Prefeito de Floriano-PI
EXPROPRIANTE

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Página 7

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 6AD7028101274
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeitura municipal decoivaras@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 355/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 347/2024, de 29 de novembro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS**, Estado do Piauí, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei municipal nº 347/2024, de 29 de novembro de 2024, que autorizou o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A., passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 5º.....

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS**, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (355) trezentos e cinquenta e cinco de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025) trigésimo terceiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras /PI, 05 de maio de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI